



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PAL Nº: 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº: 10.520/2002, pelos Decretos Municipais Nº: 082/2009, 002/2010, 46 de 2020 e subsidiariamente, pela Lei: 8.666/93 e Decreto 10.024, de 21/09/2019

Objeto:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, condicionadores de ar, balança eletrônica digital, instrumentos musicais, brinquedos, equipamentos e utensílios de informática, utilidades domésticas e smartphones, em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Início do Recebimento das Propostas: 08h30min do dia 09/03/2023

Fim do Recebimento das Propostas: 08h30min do dia 22/03/2023

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09h00min do dia 22/03/2023

SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Pregoeira: Patrícia Chaves Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PAL N° 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa; n.º: 26, Centro, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o N° 17.963.083/0001-17, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria N°: 30/2023, de 03 de janeiro de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Tipo: Menor Preço por Item**, nos termos das Leis Federais N°: 8.666/93, Lei: 10.520/2002, Lei Complementar: 123/2006, Decreto: 10.024, de 21/09/2019 e Decreto Municipal de n°: 46 de 04 de maio de 2020, registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, condicionadores de ar, balança eletrônica digital, instrumentos musicais, brinquedos, equipamentos e utensílios de informática, utilidades domésticas e smartphones, em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Site do Pregão: www.comprasbr.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Início do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 09/03/2023.

Fim do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 22/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09h00min, do dia 22/03/2023.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico - SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Compras BR - Plataforma de Pregão Eletrônico;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.comprasbr.com.br.



CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento à Contratação

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento a Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Preços

Anexo VI – Modelo Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Recibo de Retirada de Edital

Espécie: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

1.3 - DO OBJETO

1.3.1- Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, condicionadores de ar, balança eletrônica digital, instrumentos musicais, brinquedos, equipamentos e utensílios de informática, utilidades domésticas e smartphones, em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

II – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;



2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.6- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico o Compras BR - Plataforma de Pregão Eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.comprasbr.com.br

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº: 10.520/2002;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

III – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 – Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

3.1.2 – Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3 – Abrir as propostas de preços;

3.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

3.1.7 – Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- 3.1.8 – Declarar o vencedor;
- 3.1.9 – Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 3.1.10 – Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 3.1.11 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 3.1.12 – Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES:

- 3.2.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;
- 3.2.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.2.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 3.2.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 3.2.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.2.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);
- 3.2.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 3.2.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



3.2.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao Compras BR - Plataforma de Pregão Eletrônico;

3.2.10- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.2.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.2.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

3.2.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.2.14- Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

3.2.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.2.16- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.2.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão COM PRAZO não inferior a 24 (horas);

3.2.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance.

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES



3.2.19- **MODO DE DISPUTA ABERTO** - a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.2.20- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata do item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

3.2.21- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente;

3.2.21.1 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 3.2.20, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

3.2.22 - Os documentos relativos à proposta/habilitação/proposta detentor da melhor oferta do(s) item(ns)/lote(s)s, (os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública) conforme relação dos documentos exigidos no(s) **item(ns) 5.0(pessoa jurídica)** para análise e habilitação. Após a conferência dos documentos anexados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

3.2.23- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.2.24- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.2.25- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.2.26- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor MEI/ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá a Pregoeira



ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.3.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.3.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de “proposta escrita” junto à proposta eletrônica.

3.3.2.1 Com vistas a aferir a compatibilidade com as especificações descritas no Instrumento Convocatório, sobretudo quanto aos padrões de qualidade, o licitante deve apresentar juntamente a “proposta escrita” para todos os itens ofertados, catálogo, prospecto ou outro documento que especifique detalhadamente o produto ofertado, sob pena de desclassificação do licitante.

3.3.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.3.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, marcas, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na **desclassificação** do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.3.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.3.6- Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;



4.3 - Na proposta escrita, deverá conter:

4.3.1 – Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

4.3.2 – O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.3.3 – Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

4.3.4 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

4.3.5 – Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.3.6 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (**Anexo V**).

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor por item.

4.5 - **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM;**

4.5.1 - Os produtos cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos lotes/itens licitado;

4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;

4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.2- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



4.7.3- Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido, a partir da data de sua emissão;

V – DA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

5.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.2.3 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

5.2.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda_municipal do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



5.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física **com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias;**

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.4.1 - Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

5.4.2 - Declaração de ausência de impedimento à contratação, conforme o Art. 9º Da Lei: 8666 de 1993, conforme modelo **ANEXO III**.

5.4.3 – Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial em até no **máximo 180 (cento e oitenta) dias**; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, já para o caso de MEI deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

5.4.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o preço registrado no contrato será com a sede que apresentou a documentação.

5.4.6 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

VI – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

6.1 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico nos termos art.24 do Decreto nº: 10.024 de 20 de setembro de 2019.



6.2 - Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta;

6.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

6.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.5 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

VII – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônica.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de ARAÇUAÍ se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.



VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.

9.1.1 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

9.2 Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

9.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas no site, no “link” correspondente a este pregão, para o e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br, com remessa posterior do documento original para a Prefeitura situado na Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro, Araçuaí/MG, CEP 39.600-000, impreterivelmente no horário de atendimento, de 07:30 às 17:30 horas.



9.7 As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.comprasbr.com.br, no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes.

X - DAS PENALIDADES

10.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

10.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação



- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de Dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



XII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Araçuaí-MG ou a terceiros;

12.1.4 - manter, por todo o período da Ata da Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

12.1.5 - Comprometer-se a enviar para a Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, caso julgue necessário, nova tabela para o Registro de Preços, **a cada três meses**, em data previamente designada pela Pregoeira Municipal.

12.1.6 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

XIII - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

13.1 - DO FORNECIMENTO

13.1.1 – O prazo máximo para entrega do(s) material(is), a critério da Unidade Requisitante, será no máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

13.1.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.1.3 – No ato da entrega, os materiais objeto desta licitação deverão obrigatoriamente estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de não recebimento da mercadoria.



13.2 – DO RECEBIMENTO

13.2.1 - Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

13.2.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.2.1.2– Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

13.3– Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

13.4 – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

13.5 – À Secretaria Municipal de Administração se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

13.6 – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE.

14.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

14.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a



Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.3 - Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

14.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

14.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

14.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente, e de dotações correspondentes no orçamento de 2023.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

15.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no Capítulo X deste Pregão.

15.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

15.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

15.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

15.8- Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

15.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Araçuaí, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx33-3731-2133 no horário de 14:00 às 17:30.

15.11- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Praça Rui Barbosa, nº 26 - ARAÇUAÍ - MG - CEP 39.600-000**, nos dias úteis, no horário das 14:00 horas às 17:00 horas e no site do Compras BR Plataforma de Pregão Eletrônico (www.comprasbr.com.br) ou através do site <https://www.aracuai.mg.gov.br/licitacoes>, portal das licitações do município de Araçuaí.

Araçuaí-MG, 08 de março de 2023.

PATRÍCIA CHAVES CARDOSO

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, condicionadores de ar, balança eletrônica digital, instrumentos musicais, brinquedos, equipamentos e utensílios de informática, utilidades domésticas e smartphones, em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1. JUSTIFICATIVA: A aquisição de Material permanente visa atender as necessidades das Secretarias Municipais, tem por justificativa a continuidade de atendimento às atividades funcionais e administrativas, bem como as exigências e rotinas previstas nas diversas Secretarias Municipais que utilizam dos equipamentos para atender as demandas da Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de processo licitatório. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

1.1 - Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 - Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores designados para este fim. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

3.1.1 Com vistas a aferir a compatibilidade com as especificações descritas no Instrumento Convocatório, sobretudo quanto aos padrões de qualidade, o licitante deve apresentar juntamente a “proposta escrita” para todos os itens ofertados, catálogo, prospecto ou outro documento que especifique detalhadamente o produto ofertado, sob pena de desclassificação do licitante.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 O prazo máximo para entrega do(s) Bem(ns), a critério da Unidade Requisitante, será no máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

3.2 A entrega do objeto licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, conforme cronograma previamente estabelecido, em veículo com condições de higiene apropriadas ao transporte.

3.4 Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

3.5 Provisoriamente, efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.6 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

3.7 Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.8 Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

3.9 À Secretaria Municipal de Administração se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

3.10 A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS(Bens):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Item	Descrição	Quant	UND	valor unit	valor total
1	apoio ergonômico para os pés, com inclinação e altura ajustáveis. - descanso e conforto aliviando a pressão dos pés e pernas. - ergonômico, favorece a postura corporal correta. características técnicas: - cor: preto - resistente - regulagem de inclinação - capacidade 20kg - superfície e pés antiderrapantes garantia: 3 anos de garantia	50	unidades		
2	ar condicionado 12000 btus split 220 volts tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter hi wall, características adicionais 1 controle remoto/display digital/ timer/ selo procel classe a. garantia de 12 meses	70	unidades		
3	ar condicionado 18000 btus split 220 volts tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter hi wall, características adicionais 1 controle remoto/display digital/ timer/ selo procel classe a.garantia de 12 meses	60	unidades		
4	ar condicionado 30000 btus split tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter hi wall, características adicionais 1 controle remoto/display digital/ timer/ selo procel classe a. garantia de 12 meses	10	unidades		
5	armário aéreo 03 portas para cozinha em aço - branco altura: 55 cm; largura: 120 cm; profundidade: 30 cm. dimensões aproximadas.	50	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

6	armário alto de aço – 4 prateleiras com chave armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.local • administração, secretaria e direção. dimensões e tolerâncias • largura: 900 mm +/- 10 mm; • profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • altura: 1980 mm +/- 10 mm; • tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características • corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • base em chapa de aço laminado a frio - 35 prefeitura municipal de cambuí estado de minas gerais administração 2021/2024 praça coronel justiniano, 164 – centro www.prefeituradecambui.mg.gov.br 37.600-000 – cambuí-mg página 31 de 84 chapa 18 (1,25 mm). • barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). 28 • dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • portaetiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza	100	unidades		
7	armário baixo com 2 portas 800x500x740mm tipo balcão com duas portas de abrir prateleiras internas em mdf - cor cinza	50	unidades		
8	armário de aço com 4 prateleiras portas com chave. cor cinza. altura: 1,90 - largura: 0,90 profundidade: 0,40 -dimensões aproximadas.chapa 26	100	unidades		
9	armário em aço com duas portas apresenta quatro prateleiras internas, além de fechadura com maçaneta e estrutura apoiada diretamente no piso medidas em mm (altura 1,66 x, largura 0,75;;	100	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	profundidade 0,36). especificação do armário em aço chapa 26 .				
10	arquivo em aço 4 gavetas chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, o arquivo em aço é dotado de grande estabilidade estrutural. apresenta rolamentos; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas medidas em mm (altura 1340, largura 460, profundidade 710).	200	unidades		
11	balança eletrônica - tipo: bancada capacidade: 50 kg balança eletrônica - tipo: bancada capacidade: 50 kg dimensões: 28 cm x 45 cm x 43 cm (larg x alt x prof) plataforma / prato: 33 cm x 28 cm alimentação: 110/220 volts visor: digital interface de comunicação: não aplicável	10	unidades		
12	balança eletrônica – tipo: digital alta precisão balança eletrônica – tipo: digital alta precisão capacidade: 10 kg, graduação de 1 g em 1 g dimensões: 16 cm largura x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento plataforma/prato: prato com 14,5 cm de diâmetro alimentação: 2 pilhas aa.3 display: cristal liquido lcd interface de comunicação: sem interface.	20	unidades		
13	balcão, de cozinha em aço, com 2 portas, 4 gavetas e com tampo. dimensões (altura x largura x profundidade): 87x120x48cm, ou até 4,5% a maior. portas com isolamento acústico, puxador em plástico abs de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço sae 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão, pés reguláveis, tampo de 28mm revestido com lâmina plástica, gavetas com sistema de corrediças 100% em aço e roletes em náilon. cor branca	50	unidades		
14	batedeira de bolo - matéria prima: plástico velocidade: mínima 3 velocidades tensão: 110/220 volts potencia: planetária componente: tigela/cuba em aço inox componente (1): não aplicável – 4 Litros	30	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

15	batedeira industrial planetária 20 litros estrutura em aço; pintura epóxi; cuba/tigela em aço inoxidável; com 03 batedores: sendo 01 tipo espiral ou gancho, 01 tipo raquete e 01 tipo globo; mínimo de 03 velocidades; com dispositivo de segurança no acesso a cuba/tigela (deve possuir grade de segurança, com dispositivo que desliga o equipamento quando a grade não estiver fechada); manual de instruções em português.	20	unidades		
16	bateria 9v 6f 22 450 mah 9v; material: níquel-hidreto metálico;	50	unidades		
17	bateria p/ nobreak 12v com 7.2 ah bateria de chumbo ácido regulada por válvulas.	50	unidades		
18	bebedouro bivolt com capacidade para galões de 20 litros, com sistema eletrônico de refrigeração, capaz de gelar 600mil em 90 minutos, 70w de potência.	100	unidades		
19	bebedouro coluna especificações técnicas: reservatório 100 litros em pp polipropileno) isolamento em eps revestimento externo em inox 430 aparador com dreno em inox 430 serpentina interna em aço inox 304 3 torneiras adesivado ou inox gás ecológico r-134 tomada com 3 pinos, conforme norma da abnt/nbr/603351 acompanha filtro igatu certificado pelo inmetro portaria 344 consumo de energia 20kwh/mês medidas: a x l x c 1.36 x 70 x 72 - dimensões aproximadas.	50	unidades		
20	bebedouro refrigerado - tipo: acessível para deficientes visuais capacidade reservatório: conforme fabricante gabinete: aço inox 304 torneira: 1torneira de jato com leitura em braile vazão: 40 litros/hora tensão: 127v	02	unidades		
21	bebedouro refrigerado - tipo: industrial capacidade refrigeração: 50 litros/hora capacidade reservatório: 50 litros gabinete: aço inox torneira: 2 torneiras (2 para copo)	30	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	vazão: conforme fabricante tensão: 220 volts				
22	brinquedo cama elástica (nova) completa – dimensões mínimas de 4,30m de diâmetro x 2,15m de altura; peso máximo suportado 150 kg; peso total do produto de no mínimo 70 kg; componentes mínimos do produto: 01 manta elástica de poliéster revestida com pvc, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento uv, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de pvc, 72 molas, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiros para hastes, 1 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo – garantia mínima para as ferragens de 12 (doze meses) para os demais itens 6 (seis) meses	20	unidades		
23	bumbo de marcha: bumbo de marcha, corpo em madeira 18"x14" revestida de fórmica nas cores branca, preta e azul royal, com acabamento em borracha, com colete emborrachado para maior conforto, acompanha chave de afinação, chave de regulagem do colete e um par de baquetas.	10	unidades		
24	cabo utp cat5e u/utp – 8 vias, 4 pares trançados, compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial; quantidade por bobina: 305 metros;	30	unidades		
25	cabo utp cat6 quantidade de pares: 8 vias, 4 pares, 23awg; diâmetro nominal: 6.0mm; peso do cabo: 42 kg/km; quantidade por bobina: 305 metros; velocidade: 1000 mbps; funciona com qualquer aparelho gigabit; trabalha em redes 10/100/1000 mbps;	30	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

26	cadeira diretor fixa com braço assento e encosto anatômico com espuma injetada, com costura no revestimento, braço fixo modelo corsa com apoio injetado p.p estrutura fixa de ferro tubo 7/8. estofado do assento: – profundidade: 435 mm – largura: 470 mm estofado do encosto: – altura: 450 mm – largura: 422 mm	100	unidades		
27	cadeira fixa modelo iso empilhável - cadeira empilhável, material estrutura polipropileno, cor preta, material assento/ encosto polipropileno, características adicionais com braço, acabamento superficial pintura epóxi, altura 83 cm, largura 53 cm, profundidade 40 cm.	300	unidades		
28	cadeira para escritório - finalidade: funcionário tipo: fixa quatro pés espaldar: médio apoia braços: sem apoio para braços assento/encosto: assento e encosto com bordas arredondadas estrutura: madeira compensada conformada anatomicamente pés: 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8 contra-assento: polipropileno contra-encosto: polipropileno regulagem: sem regulagem	300	unidades		
29	cadeira para escritório - finalidade: funcionário tipo: giratória espaldar: alto apoia-braços: regulável assento / encosto: compensado anatômico moldado a quente estrutura: chapa de aço pés: rodízios contra-assento: poliestireno contra-encosto: poliestireno regulagem: sistema a gás	300	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

30	caixa de som p/ pc/notebook características: compatível com pc, notebook, smartphones, tablets. controle de volume; potência de 12w rms ou superior; alimentação via usb 5v; com cabo p2 para conexão; led indicador de funcionamento; frequência de resposta: 100hz ~20khz; sensibilidade: 70db + 4db; impedância: 4 ohms; tamanho do cabo p2: 1 metro ou superior.	50	unidades		
31	caixas tenor de marcha: caixa tenor de marcha, dimensões de 14"x12", chave de afinação, 1 (uma) pele bateadeira em poliéster com espessura de 190 (micra) 1 (uma) pele resposta em poliéster com espessura de 75 (micra), fuste confeccionado em madeira, aro metálico em aço inoxidável, 10 (dez) parafusos de afinação cromados, 10 afinações, 2 (duas) unidades de baquetas de madeira, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que protege o instrumento e acessórios.	10	unidades		
32	caldeirão de 30 litros – matéria-prima: alumínio fundido, espessura 5,0 mm capacidade: 30 litros alças: com 02 alças em alumínio, tampa: com tampa estrutura: chapa de aço, pés: rodízios, contra-assento: poliestireno, contra-encosto: poliestireno, regulagem: sistema a gás.	20	unidades		
33	colchonetes 1.20 x 60 x 4 cm espuma: d 23 revestimento: courvin impermeável 100% forrado e com tratamento anti-ácaro e antialérgico.	500	unidades		
34	coletânea de livros para educação infantil.	10	kit		
35	coletor seletivo de resíduo conjunto com 05 coletores e capacidade de 60l cada coletor seletivo de resíduo; de polietileno de alta densidade com proteção uv; conjugado com 5 recipientes, com tampa vai- vem; no formato retangular; modelo com suporte em aço galvanizado, hastes de sustentação com sapatas para fixação; com capacidade para 60 litros cada recipiente, com simbologia/inscrição;	200	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	nas cores vermelha (plástico), amarela (metal), azul (papel), verde (vidro), cinza (não recicláveis); de acordo com a resolução 275 de 25/04/01 –				
36	conector rj – 45 fêmea categoria: cat 5e/6, u/utp cor padrão: branco construção: corpo em termoplástico de alto impacto; pinagem: t568a/b.	200	unidades		
37	conector rj 45 cat5e categoria 5e u/utp, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, compatível com os padrões de montagem t568a e t568b, contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;	2000	unidades		
38	conector rj45 para cabo utp cat6 tipo de conector rj-45; tipo de cabo u/utp cat6; diâmetro do condutor 26 a 22 awg; material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; material do corpo do produto termoplástico não propagante a chama ul 94v-0; temperatura de instalação 20oc; temperatura de armazenamento -40oc a +70oc;	200	unidades		
39	conjunto escolar - modelo: cja - 05b para aluno entre 1,46 m a 1,76 m conjunto escolar - modelo: cja - 05b para aluno entre 1,46 m a 1,76 m composição: 01 mesa e 01 cadeira tampo: injetado em abs formato: cantos arredondados estrutura (1): tubular de aço assento/encosto: polipropileno injetado estrutura: tubular de aço pés: ponteiros e sapatas	80	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

40	conjunto escolar - modelo: cjp -01 professor composição: 01 mesa e 01 cadeira tampo: mdp ou mdf formato: retangular, cantos arredondados estrutura (1): tubular de aço assento/encosto: polipropileno injetado estrutura: tubular de aço pés: ponteiras e sapatas. o licitante deverá apresentar juntamente a sua proposta, a certificação	30	unidades		
41	conjunto escolar – cja – 03b conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 a 1,42 m; composto de: 1 (uma) mesa individual com tampo em plástico abs injetado, revestido na face superior de laminado melamínico, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. o licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, a certificação pelo inmetro, a ser comprovada mediante a apresentação de certificado de conformidade válido, nos termos da portaria 105/2012 inmetro.	200	unidades		
42	conjunto escolar – modelo: para biblioteca conjunto escolar – modelo: para biblioteca composição: 01 mesa com 04 cadeiras; tampo: em mdf revestido com laminado de alta pressão; formato: redondo; estrutura (1): tubo redondo de aço carbono; assento/encosto: em compensado: aproximadamente 9 mm; estrutura: tubo redondo de aço carbono; pés: eixo central sobre 4 sapatas. apresentar juntamente à sua proposta, a certificação pelo inmetro, a ser comprovada mediante a apresentação de certificado de conformidade válido, nos termos da portaria 105/2012 inmetro.	20	unidades		
43	cortador manual de legumes - matéria-prima: alumínio, modelo em tripe tipo: médio navalha(s): 10mm	50	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

44	desktop torre i3 8gb 500gb característica do produto: processador: intel core i3 4° geração memória ram: 8gb (ddr3) armazenamento: 500gb leitor e gravador: possui vídeo: intel hd graphics porta vga: possui porta db9: possui displayport: possui som: possui usb: possui, 4x (2.0), 2x (3.0) entrada para fone e microfone: possui, uma para cada rj-45: possui 10/100/1.0	50	unidades		
45	escada de 07 degraus - escada tipo portátil, autossustentável de uso individual, fabricada conforme requisitos da série de normas nbr 16308/2014, com as seguintes especificações e dimensões: • fabricado com alumínio leve resistente com plataforma de polipropileno ou de alumínio; • suportar o peso de até 120 kg. • ser leve e dobrável; • possuir pés, degraus e plataformas antiderrapantes; • travamento automático da plataforma; • dimensões mínimas para as escadas de 7 (sete) degraus com largura da base de 49 cm e altura da plataforma (em relação ao piso, quando aberta) de 152 cm; • os degraus devem ser paralelos.	100	unidades		
46	escada telescópica dupla extensível com 16 degraus.	80	unidades		
47	estante de aço modular 6 prateleiras (200x92x30cm) cinza estante de aço modular 6 prateleiras (200x92x30cm) cinza estante utilitária de aço vicel, produzidas em chapas de aço perfiladas que oferecem maior resistência. possui 6 prateleiras reguláveis. disponível na cor cinza. dimensões do produto: 1,98x0,93x0,30cm (altura x largura x profundidade) chapa 26 cada bandeja suporta 25kg	500	unidades		
48	estante partitura: estante para partitura, estante com apoio em madeira, pedestal em aço, com regulagem de ângulo, medidas: 45cm x 30cm (chapa), medidas do pedestal: máxima 120cm / mínima 070 cm.	50	unidades		
49	euphonium em sib: acabamento laqueado com tubos de encaixe em alpaca, botões de digitação perolados e válvulas em aço inoxidável, campana entre 27,4cm e 30cm, calibre	10	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	interno entre 14,40mm e 14,70mm				
50	extrator de sucos - matéria-prima: corpo de aço inox e base de alumínio repuxado dimensões: 350 x 215 x 365 mm tensão: 110/220 volts potência: 1/4 hp	100	unidades		
51	fogão - funcionamento: a gás número de bocas: 06 bocas opcionais: com mangueira, válvula, forno e chapa modelo: industrial	30	unidades		
52	fogão industrial 02 bocas confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epóxi. queimadores modelos q. simples, no modelo baixa pressão, fabricados em ferro comum, tem alta resistência a corrosão. as grelhas são confeccionados em ferro fundido com tamanho 30 x 30. o produto apresenta tubo coletor de gás pintado e bandeja coletora de resíduos. especificações: - grelhas em ferro fundido; - queimadores em alumínio; - melhor adequação ao ambiente; - tempo estampado; - mais leve. dimensões aproximadas: altura: 80 cm x largura: 74 cm x prof: 48 cm.	30	unidades		
53	fogao industrial com 6 bocas de 40 x 40 cm confeccionado em aço inox, estrutura robusta e uma distância maior entre as grelhas, quadro superior estampado em perfil de 10 cm de lagura entre as grelhas, queimadores duplos de 180mm de diametro em ferro fundido, registros em latão forjado, tubo de tampão de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 40 x 40 cm de 8 pontas, opção para usar no centro ou canto da cozinha, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pé fixo e resistente em aço inox com sapatas de borrachas. dimensões apx.: altura - 800mm, largura 1490mm, profundidade 1120mm. produto certificado pelo inmetro.	20	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

54	fogao industrial, 04 queimadores (40x40cm) fogao industrial; modelo de centro, para uso sobre piso; com estrutura em aço inox escovado; alimentacao a gas glp; com 4 queimadores duplos; tipo cachimbo; em ferro fundido; grelha em ferro fundido; medindo no minimo (40x40)cm; bandeja coletora em aço inox; com forno; em aço inox escovado; com no minimo 01 grade, isolamento termico; porta em aço inox escovado; base com 4 pes fixos; possui varao para controle de chamas; com garantia minima de 12 meses a partir da data de entrega; fabricado de acordo com normas vigentes; assistencia tecnica on-site.	10	unidades		
55	fogão tipo doméstico com 4 bocas tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação, injetor de gás horizontal, tipo de gás glp natural (gn), acendedor automático, bivolt, eficiência energética classe a. produto certificado pelo inmetro. garantia 01 ano(3 meses garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	30	unidades		
56	fone de ouvido com microfone especificações mínimas: deve ser do tipo biauricular; deve possuir suporte sobre a cabeça; deverá possuir microfone embutido em haste (braço) ajustável, que percorra um dos lados da face e aproxime-se da boca do usuário, de forma ergonômica; o microfone deverá possuir mecanismo de cancelamento de ruído; deve possuir controles físicos de ajuste do volume embutidos; deve possuir botão físico para ligar/desligar o microfone; comprimento do cabo de pelo menos 1,8m; conector do tipo p2 (trs 3,5mm) ou usb (2.0 ou superior); impedância dos fones de ouvido: 32 ohm; resposta de frequência dos fones de ouvido: 20hz ~ 20khz; compatível com sistema operacional windows. garantia mínima: 12 (doze) meses.	300	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

57	fone headset p2 estéreo flexível, microfone e controle de volume; especificações: - dimensão do microfone: 6x5mm; - sensibilidade do microfone: 58db +/- 2db; - diretividade: omnirccional; - alto-falante: 40mm; - sensibilidade: 105db +/- 3db; - impedância: 32°; - resposta de frequência: 20 ~ 20k hz; - comprimento do cabo: 2.1m; - conector estéreo: 3,5mm; - cor: preto; - material: plástico de alta resistência; - botão de volume acoplado no cabo; - rotação do microfone: 180°;	200	unidades		
58	forno - tipo: micro-ondas forno capacidade: 30 litros potência: mínima 800 watts temperatura: não aplicável tensão: 110/220 volts	100	unidades		
59	forno industrial - tipo: elétrico matéria-prima: aço inox câmara: 1 câmara medidas internas: aproximadamente 80 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 25 cm (altura) medidas externas: aproximadamente 95 cm (comprimento) x 65 cm (largura) x 48 cm (altura) potência: mínima 2500 watts temperatura: até 300 graus tensão: 110 ou 220 volts	30	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

60	fragmentadora de papel automática capacidade de fragmentação: 500 folhas (automático); capacidade do cesto: 80 litros; corrente: 2.0 a; corte: supercorte em partículas; formato: (l)508mm x (a)813mm x (p)533mm; fragmenta automaticamente: 500 folhas; fragmenta manualmente: 10 folhas; fragmenta também: cliques, grampos no papel, cartão, cd/dvd; lubrificação automática dos cortadores: sim; nível de ruído: 60db; nível de segurança: p-4; número de usuários: 10-20; potência: 460w; tecnologia antiatolamento de papel: sim; tecnologia de economia de energia: sim; tempo de funcionamento: contínuo; voltagem: 127v; alimentação automática supercorte em partículas 127v; garantia: garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	25	unidades		
61	freezer horizontal (linha branca) tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possui dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaveta removível, puxador ergonômico e tampa balanceada. com separador horizontal e termostato ajustável. deverá possuir faixa de eficiência energética a (etiqueta nacional de conservação de energia enee) voltagem: 110v. será aceito bivolt. Uma porta.	20	unidades		
62	furadeira/parafusadeira com bateria de lítio de 14,4v 1,5ah; função impacto e controle de velocidade e torque, bivolt, torque de 28nm; luz de led; suporte para cinto; mandril de aperto e troca de brocas.	30	unidades		
63	gaveteiro fixo com 2 gavetas dimensões: 300 x 470 x 250 (lpxh) em MDF	250	unidades		
64	gaveteiro volante com 3 gavetas dimensões; 400 x 500x 600 (lpxh) em MDF	250	unidades		
65	gerador de energia potência do motor: 20 hp combustível: diesel potência máxima: 12 kva potência nominal: 11 kva voltagem: 127 v / 220 v tensão: trifásico sistema de partida: elétrica capacidade do tanque: 50l a 60l autonomia aproximada: 08 horas a 12	05	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	horas ruído a 7 metros: 70 db dimensões (cxlxa): 1150 x 670 x 940 mm peso líquido: 302 kg				
66	gôndola de centro e/ou parede (inicial ou continuação) altura 1400/1750/ 2100mm, modulação 1000mm, prof. base 500mm, prof. bandeja 400mm, carga na base até 100kg, carga nas bandejas até 80kg. cor: branca com espaçamento 25mm e slg (suporte lateral de gôndola) com possibilidade de até 03 regulagens das prateleiras (reto, elevado, rebaixado), pé soldado em "t", facilitando a montagem e garantindo maior segurança e estabilidade. o painel é de encaixe e possui modulação de 1,00m de coluna a coluna.	50	unidades		
67	hd externo de 2 tb formatado em ntfs para windows 11; windows 10 ou windows 8,1; armazenamento: 2tb interface: usb 3,0, usb 2.0	20	unidades		
68	hd externo portátil 1tb disco rígido compatível pc/notebook - usb 3.0	20	unidades		
69	impressora multifuncional - sistema de impressão: jato de tinta resolução impressão: máxima 6000 x 1200 dpi velocidade impressão: máx. 35 rpm tam. de impressão: a3, a4, carta, ofício resolução do fax: não aplicável velocidade do fax/modem: 33,6 kbps resolução do scanner: óptica: ate 2400 x 2400 dpi profundidade de cores: somente preto e branco área de digitalização: tam. a3 redução/ampliação cópia: 25% a 400% num. de copias: ilimitado interface: usb, ethernet, wireless (802.11 b/g/n), wi-fi	50	unidades		
70	lavadora de pressão - tipo: alta pressão finalidade: limpeza de áreas internas e externas motor: 220 volts, pressão: mínima de 1885 (ib/pol2 / 130 bar), vazão: mínima de 700(l/h), gatilho: com esguicho regulável, engate: rápido ao sistema de sucção da água recipiente: recipiente para aplicação de produtos químicos, potência motor: mínima de 3,3 kw.	15	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Materiais e Patrimônio

71	liquidificador - tipo: industrial número de velocidade: 01 velocidade copo: aço inox, 08 litros opcionais: com triturador tensão: 110/220 volts	10	unidades		
72	liquidificador semi industrial capacidade de 2 litros, alça robusta garantindo mais segurança no manuseio, muito resistente, corpo feito em aço inox e tampa de plástico com abertura para adicionar ingredientes, copo sem solda e em aço inox, potência máxima 800wats, 1hp, alta rotação, produto certificado pelo inmetro.	100	unidades		
73	lixeira em pead(polietileno injetado de alta densidade) tipo container com tampa, aditivado com proteção uv, capacidade de 1000 litros/400kg. medidas apx.: 1300mm altura x 1370mm de largura x 1040 mm de profundidade. acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha, sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°. produto fabricado em conformidade com as normas da abnt, obedecendo a normativa 15911- 3:2010 e outras complementares. produto fabricado em conformidade com a norma din en 840, cor:cinza.	150	unidades		
74	longarina iso 3 lugares, confeccionada em tubo de aço oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	300	unidades		
75	longarina iso 5 lugares, confeccionada em tubo de aço oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	200	unidades		
76	máquina de algodão doce profissional com turbina de 130mm de diâmetro aproximado, cuba coletora de 50cm de diâmetro externo aproximado, alças laterais, bi volt automático, gabinete em aço inox, potência máxima de 1400w – acompanha: fusível reserva, tampinha de proteção da turbina,escovas sobressalente, manual de operação e certificado de garantia mínima de fábrica.	06	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

77	máquina roçadeira fs 290: potência (kwc/cv): 2.0/2.7 cilindrada cm ³ .38,90 rotação lenta mínima: 2,800 rotação máxima: 12,500 peso (kg): 7,900 (sem ferramenta de corte e proteção) capacidade do tanque de combustível (l): 0,580 0,58.	10	unidades		
78	mesa de reunião redonda dimensões: 1.10x 740 mm em MDF	50	unidades		
79	mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (pcr), com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.	10	unidades		
80	mesa para escritório mesa para escritório material/composição: mdp 15 mm; 02 gavetas com corrediças, tampo em mdp 15mm estampa/cor: cinza; dimensões aproximadas do móvel montado - cm (axlxp): 75,5x120x46,5cm.	50	unidades		
81	mesa para escritório com 03 gavetas material/composição: mdp 15 mm/cor: cinza	100	unidades		
82	mesa para escritório em l ou estação de trabalho secretário com 2 gavetas na cor azul, confeccionada em mdp 15 mm melamínico bp no tampo e saia com acabamento em perfil 180° cinza. pé metálico confeccionado em tubo 20x30x1,20mm e 20x58x1,20mm com tratamento antiferrugem e pintura a pó epóxi cinza. dimensão: 1400x1400x600x750mm.	100	unidades		
83	mesa para reunião oval 200x90, cor cinza em MDF	30	unidades		
84	micro system - conjugação do equipamento: mp3, usb, cd, radio am/fm micro system - conjugação do equipamento: mp3, usb, cd, radio am/fm opcionais: sem opcionais alimentação: 110/220v (bivolt) potencia: 2w rms acessórios: sem acessórios	01	unidades		
85	microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits. possuir processamento gráfico integrado ao processador, possuir frequência de operação base mínima 3.6ghz e frequência de operação em modo turbo mínima 4.2 gbz, possuir quantidade mínima de 4 núcleos reais, e quantidade mínima de 4 threads , possuir tdp máximo de 65 w. possuir pontuação mínima de 6.619 de desempenho no benchmark disponíveis em:	50	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	<p>http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. monitor de vídeo com tamanho mínimo de 21" ou superior com resolução nativa 1920 x 1080 e da mesma marca do fabricante do desktop. sistema operacional: linux.</p>				
86	<p>monitor 23" modelo: 24w75h resolução: 1920 x 1080 px tempo de resposta: 5 ms consumo de energia: 35w tamanho: 23.811 widescreen formato da tela: 16:9 frequência: 75 hz brilho: 250 cd/m2 ângulo de visão: 178º/178º dot pitch: 0,3 mm contraste: 1000:1 typ contraste: 5.000.000:1 dpc padrão de fixação na parede: padrão vesa energia: bivolt fonte de alimentação: externa entrada: vga / hdmi cor do display: 16.7 milhões de cores tela: led com revestimento de tela certificações e compatibilidades: compatível com windows 10 e linux conformidade com energy star e diretiva rohs fabricante com certificado iso 9001:2015</p>	100	unidades		
87	<p>monitor com tela de tamanho mínimo de 21.5 polegadas, tecnologia de retroiluminação: led; resolução suportada: 1920 x 1080@75 hz; possuir ângulo de visão: h:178 v:178, tempo de resposta: 5 ms suporte de cores: 16,7 milhões, luz de fundo: led.</p>	100	unidades		
88	<p>mouse óptico usb com fio conectividade plug-and-play, usb; tamanho padrão; design ambidestro; rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi); 3 botões; cor: preto;</p>	200	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

89	nobreak 3000va 4 estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação; garantia do produto: 12 meses; potência 3000va; tensão de entrada bivolt, tensão de saída 115v; tomadas: 8 ou superior; topologia line interactive, gerenciamento de bateria; recursos: conexão para engate rápido, filtro de linha interno; função true rms, fusível rearmável; identificador luminoso de rede; proteção de sobrecarga, proteção descarga total de bateria; comunicação inteligente; conectividade usb.	50	unidades		
90	nobreak senoidal 1500va nobreak senoidal 1500va bivolt automático 115/127/220v~; microprocessador dsp (processador digital de sinais); porta fusível externo com unidade reserva; tensão de entrada: 115/220v quantidade de tomadas: 08;	80	unidades		
91	notebook com processador intel, número de núcleos: 2, nº de threads: 4, frequência turbo max: 2.60 ghz; frequência da tecnologia intel® turbo boost 2.0± 2.80 ghz, frequência baseada em processador 2.30 ghz litografia 14 nm, cache 3 mb intel® smart cache, velocidade do barramento 4 gt/s; tdp 15 w, frequência de tdp configurável - alto 2.40 ghz, tdp configurável - alto 25 w; frequência de tdp configurável - baixo 800 mhz, tdp configurável - baixo 7.5 w; sistema operacional: linux.	50	unidades		
92	notebook com resolução: 1366*768px, tamanho da tela: 14.1"; voltage 100~240v bivolt automático, bateria: 4000mah; número de núcleos: 4, nº de threads 4, frequência de aumento 2.20 ghz, frequência baseada em processador 1.10 ghz, cache 2 mb l2 cache, sdp (scenario design power): 4 w, tdp: 6 w, frequência da base gráfica: 200 mhz, frequência de aumento gráfico: 700 mhz, quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 8 gb quad-core 4 threads 1.0 - 2.2 ghz, gpu: intel hd graphics 500; sistema operacional: licenças de uso do sistema operacional microsoft windows.	150	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

93	notebook intel celeron 4gb 256gb ssd - 15,6" full hd windows 11 np550xda-kp3br	100	unidades		
94	notebook intel core, windows 11 home, 8gb, 256gb ssd, intel iris xe, 15.6" cinza chumbo - i7-1165g7,	50	unidades		
95	notebook intel core i7- 1165g7, ram 8gb, 500gb, 15.6 full hd, intel iris xe, np550xda-kbr windows	05	unidades		
96	notebook: processador com litografia 22 nm, número de núcleos 2, nº de threads 4, frequência turbo max 3.00 ghz, frequência da tecnologia intel® turbo boost 2.0 3.00 ghz, frequência baseada em processador 1.80 ghz, cache 4 mb intel® smart cache, velocidade do barramento 5 gt/s, tdp 15 w, gráficos do processador gráficos hd intel® 4400, intel® quick sync video, tecnologia intel intru 3d, tecnologia intel® turbo boost 2.0, tecnologia hyper-threading intel®, tecnologia de armazenamento intel® rapid, intel® smart connect technology, novas instruções intel® aes, tecnologia de virtualização intel® (vt-x), intel® vt-x com tabelas de páginas estendidas (ept), processador com pontuação mínima de 2418 pontos no site passmark https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sob pena de desclassificação. sistema operacional : linux.	02	unidades		
97	paleta plástico empilhável injetado em polipropileno (pp), ideal para suportar grandes cargas e substituir o paleta de madeira. possui superfície vazada de fácil armazenagem (empilhável), obtendo vantagens no armazenamento quando fora de uso (vazios), permitindo reduzir o espaço ocupado pelos paletes quando não estão sendo utilizados. capacidade: - estática: 3.000kg (paleta parado) - dinâmica: 1.200kg (paleta em movimento) medidas: 150mm (altura) x 1000mm (largura) x 1200mm (profundidade); cor: (pp) pe1ap – preto	80	unidades		
98	panela de 20 litros, cozinha industrial - tipo: comum matéria-prima: alumínio batido	10	unidades		
99	panela de pressão de 10 litros - matéria- prima: alumínio polido	10	unidades		
100	par de pratos 14" liga de bronze b10, acompanha alça em tira de algodão.	10	par		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

101	parque infantil - carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado diâmetro 1,50m altura dos assentos 0,40m e altura total +/- 0,70m. incluso frete e instalação	20	unidades		
102	parque infantil - gangorra fabricada com tubos de aço de 1", assentos de disco em plástico roto moldado pintura eletrostática com proteção uv garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, dimensões totais (axlxc) 0,40 x 0,35 x 2,00m. incluso frete e instalação	20	unidades		
103	parque infantil com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos normas abnt16071/2012; 02 - torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20). 01 - torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 01 - passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 - túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - escorregador caracol com diâmetro de 1,60 e altura de 1,06 em plástico roto moldado, contendo: 1 acesso, 02 laterais, 01 portal, 2 deslizamentos, 01 ponteira, 01 eixo central e 02 pés. 01 - teia de aranha em plástico roto moldado medindo (l x c x a) : 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01 - escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 m x 0,80. 01 -	20	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	<p>fogueteiro de plástico roto moldado composto por tuneis 1,20m por 0,70m de diâmetro com escada de acesso para entrada da torre e ponteira em formato de cone (escada lúdica).</p> <p>01 - escada vertical com degraus em plástico roto moldado medindo: 0,90 x 0,17m. e pega mão em estrutura tubular.</p> <p>01 - rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - escada com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 – tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.</p> <p>01 - balanço sk8 com estrutura em madeira plástica medindo 2,30, travessa em tubo de 2” e 2 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado. incluso frete e instalação</p>				
104	<p>pé de cabra em aço forjado 36 ferramenta auxiliar p/ abertura de caixas de concreto da cidade digital – cprs. em aço forjado; possui gancho bifurcado em uma das extremidades; comprimento: 36 polegadas;</p>	10	unidades		
105	<p>processador de alimentos - tipo: industrial tensão: 110/220 volts</p>	03	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

106	projektor de alta definição 3600 lumens dlp 1920x1200, svga, hdmi ,vga monitor sistema de projeção: dlp; resolução: svga (800x 600); suporte para resolução: vga (640 x 480) para wuxga rb (1920 x 1200); brilho (ansi lumens): 3600; relação de contraste (fofo): 20,000:1; cor do display: 1,07 bilhão de cores; relação de aspecto nativa: nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis); fonte de luz: lâmpada; potência da fonte de luz: 200 w; vida útil da fonte de luz* normal 5.000 horas; eco 10.000 horas; smarteco 10.000 horas; lampsave 15.000 horas; óptico distância de projeção: 1.962.15; proporção de zoom: 1.1x; ajuste de keystone: vertical: 40 graus; desvio da projeção**: 110%2.5%; tamanho da imagem: 30300; frequência horizontal: 15k102khz; frequência vertical: 23120khz; áudio alto-falante: 2 w; interface pc (d-sub): x 1; monitor para fora (d-sub 15 pinos): x 1; entrada s-video (mini din 4 pinos): x 1; vídeo composto (rca): x 1; hdmi: x 2; usb tipo mini b: x 1; entrada de áudio (3,5 mm mini jack): x 1; saída de áudio (3,5 mm mini jack): x 1; rs232 (db-9 pinos): x 1; receptor infravermelho: x 2 barra de segurança: x 1; compatibilidade compatibilidade hdtv: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; compatibilidade de vídeo: ntsc, pal, secam; fonte de energia: ac 100 to 240 v, 50/60 hz; consumo de energia comum: 270	45	unidades		
107	purificador de água gelada - tipo bancada purificador de água gelada - tipo bancada sistema triplo de purificação, sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás), termostato regulável, aceita copos de no mínimo 15 cm, capacidade mínima 4,9 litros (volume interno) e 2,1 litros (volume reservatório de água refrigerada). garantia mínima do fornecedor 12 meses.	100	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

108	rack indor 12u altura externa..... 600mm; altura interna.....12u (533mm); largura externa.....570mm; largura interna.....19" (482mm); profundidade externa....470mm; profundidade interna....450mm material em aço pré-galvanizado (espessura da chapa de 0,8 mm); porta com armação de aço com visor em acrílico; capacidade de 60 kg estático.	50	unidades		
109	radio am/fm frequência: radio am/fm radio am/fm frequência: radio am/fm tipo: cd, cr-r, cd-rw, mp3/wma modelo: mini system numero de alto falantes: 02 caixas acústicas potencia: 4100wms. funcionamento: elétrico tensão: bivolt	01	unidades		
110	refrigerador doméstico - tipo: geladeira capacidade: 380 litros potência motor: 1/8 hp matéria-prima: chapa de aço suporte de apoio e pés: suporte fixo e pés com rodízios alimentação: 127/220 volts	50	unidades		
111	refrigerador horizontal, 02 portas dupla ação, capacidade 500 litros, voltagem 110v.	50	unidades		
112	roteador wireless gigabit dual band ac1200 access point, repetidor, roteador; interface 4 portas lan 10/100/1000mbps, 1 porta wan 10/1000mbps; 1 porta usb 2.0; ieee 802.11ac/n/a 5ghz, ieee 802.11b/g/n 2.4ghz; 2.4ghz e 5.0ghz; 5 ghz: até 867 mbps, 2,4 ghz: até 300 mbps;	80	unidades		
113	smart tv 55" full hd - resolução 1920x1080 (full hd) ou superior - mínimo de 3 entradas hdmi - mínimo de 2 entradas usb - com capacidade de fixação na parede.	50	unidades		
114	smartphone com 2gb ram; processador octa core; velocidade do processador 1.6ghz; até 2 dias de bateria; câmera traseira de 8mp; android; tela acima de 5"; armazenamento 32gb; bluetooth v4.2.conexão wi-fi: 802.11 b/g/n 2.4ghz. roteador wi-fi; nano-sim (4ff); usb 2.0; usb conector: micro usb; gps; capacidade da bateria (mah) 5000mah; tipo de bateria: ions de lítio; voltagem bi-volt. garantia	250	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	mínima de 12 meses.				
115	<p>ssd, 480gb, sata, leitura 540mb/s, gravação 500mb/s 500mb/s ssd, 480gb, sata, leitura 540mb/s, gravação 500mb/s</p> <p>especificações: fator de forma: ssd interno de 2,5 polegadas capacidade: 480 gb interface: sata 6.0gb / s tipo de dispositivo: drive de estado sólido interno fator de forma: 2,5 "(7mm)</p> <p>desempenho: leitura: 540 mb / s gravação: 500 mb / s</p> <p>recursos: integridade de dados em várias etapas algoritmo monitoramento térmico aceleração de gravação slc coleta de lixo ativa suporte trim(inteligente) código de correção de erros (ecc) expectativa de vida (mttf): 1.5 milhões de horas auto-monitoramento e tecnologia de relatórios</p>	30	unidades		
116	<p>suporte para notebook com cooler vertical cooler p/ notebook que pode ser usado como base ergonômica enquanto refrigera notebook, com ajuste de altura e superfície antiderrapante.</p> <p>especificações técnicas: superfície de metal 2 portas usb 4 ângulos ajustáveis: cooler com led luminoso compatível com notebook de 9" a 17" polegadas velocidade do cooler: 700-1500 rpm taxa de ruído: 15 dba</p> <p>conteúdo da embalagem 1 cooler para notebook 1 cabo usb garantia: 3 anos de garantia</p>	50	unidades		
117	<p>switch + 16 portas gigabit 10/100/1000; switch gigabit de 16 portas; 10/100/1000 mbps; suporta auto-aprendizagem de mac address, auto mdi/mdix e auto negociação design de plug and play;</p>	50	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

118	switch 8 portas gigabit 10/100/1000 8 portas rj45 de autonegociação 10/100/1000mbps suporta (auto mdi/mdix), controle de fluxo ieee 802.3; switch plug-and-play, todas as portas compatíveis com auto-mdi / mdix; padrões e protocolos: ieee 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; fonte de alimentação externa: fonte de energia externa (saída: 9vdc/0.6a);	50	unidades		
119	switch gerenciável + 24 portas gigabit 10/100/1000mbps portas full gigabit: 24x portas gigabit rj45 e 4x slots sfp gigabit fornecem conexões de alta velocidade; gerenciamento centralizado: acesso à nuvem e aplicativo omada, mais conveniência e fácil gerenciamento; roteamento estático: ajuda a rotear o tráfego interno para um uso mais eficiente dos recursos da rede; estratégias de segurança robustas: ip-mac- port binding, acl, port security, dos defend, storm control, dhcp snooping, 802.1x, autenticação radius;	50	unidades		
120	teclado slim, usb com fio plug & play, conexão: usb; compatibilidade: windows, linux ou mac os; modelo abnt2, cor: preto;	300	unidades		
121	tela de projeção 100 polegadas retrátil tela de projeção 100 polegadas retrátil enrolamento automático por mola motora; estrutura em aço com tratamento fosfático e pintura eletrostática; sistema de multiparada; tela branca com fundo preto; superfície de projeção com ganho 1.1 vezes; parada em qualquer ponto do abrir e fechar; fixação teto ou parede; acompanha estojo metálico.	50	unidades		
122	televisão - tipo: smart tv televisão - tipo: smart tv tamanho tela em polegada: minimo 40 polegadas tipo da tela: tela plana, lcd com tecnologia led, widescreen opcionais: controle remoto tensão: 100/220v acessórios: com base/suporte de mesa	50	unidades		
123	trombone de marcha em sib: acabamento laqueado com detalhes em alpaca, pescoços dos pistos em metal com acabamento niquelado, botões em metal níquelados, pompa destacável 2º pisto, calibre interno 12,40mm, campana 215mm; encaixes em latão; válvulas em cruponíckel;	50	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	capelotes superiores e inferiores com acabamento niquelado; 02 chaves d'agua.				
124	trompa da marcha em sib, ótima ergonomia e versatilidade, acabamento (finish)-laqueado, anel fixo, apoios reguláveis, calibre 12 mm de diâmetro, campana 310 mm, recursos execução com a mão esquerda, rotores 4 válvulas rotativas.	10	unidades		
125	trompete em sib, laqueado, botões perolizados, campana 124mm, calibre 11,07mm, bocal prateado, com estojo, anel fixo na terceira pompa, sistema curva da terceira pompa removível, válvulas em aço inoxidável, estojo (case).	50	unidades		
126	tubo ¾ si bemol 4 pistos laterais , corpo laqueado campana 16mm e calibre 380mm.	10	unidades		
127	uap ac pro mesh tecnologia wi-fi 5 802.11ac wave 1; banda de 5 ghz (3x3 mimo) com throughput de até 1.3 gbps; banda de 2.4 ghz (802.11n) com throughput de até 450 mbps; alimentado via poe 802.3af; 2 portas rj-45 gigabit, (2) portas ethernet 10/100/1000 ethernet; 802.11a/b/g/n/ac; wep, wpa-psk, wpa-enterprise (wpa/wpa2, tkip/aes);	50	unidades		
128	ventilador de coluna 60 cm /torre 110 volts cor: preto; potência (watts): 126w; material: polipropileno; larg. 56,77cm, alt. 156,2cm, prof. 42,88cm 6 pás, 3 velocidades, silencioso; inclinações e velocidades variadas; classificação econômica a.	300	unidades		
129	ventilador de parede oscilante 50 cm oscilante fusível de segurança, grade de proteção metálica removível, ajuste de inclinação, ajuste de velocidade, desmontável para limpeza, silencioso, área de ventilação: 50m ² , potência 130w - rotação 1300rpm, diâmetro da hélice 50 cm, 3 níveis de velocidade, voltagem 110/220 volts. produto certificado pelo inmetro. classificação econômica a.	300	unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

130	webcam full hd para notebook e pc webcam full hd para notebook e pc especificações mínimas: câmera de vídeo usb para utilização em videochamadas com resolução full hd de 1080p (1920x1080 pixels); compatível com skype; compactação de vídeo h.264; microfones estéreo com redução de ruído; correção automática de luminosidade; clipe universal para fixação em notebooks e monitores de vídeo; possibilidade de capturar fotos com resolução mínima de 12 megapixels; software de captura de vídeo e fotos incluído; cabo de alimentação usb (2.0 ou superior) com 1,50 metros de comprimento mínimo; compatível com sistemas operacionais windows. garantia mínima: 12 (doze) meses.	300	unidades		
131	Refrigerador Doméstico Capacidade: 410 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Tipo: Vertical, "MATERIAL", "Unidade"	03	unidades		
132	ar condicionado 24000 btus split 220 volts tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter hi wall, características adicionais 1 controle remoto/display digital/ timer/ selo procel classe a.garantia de 12 meses	10	Unidades		

4.1 A quantidade estimada é anual, e serve tão somente, como subsídio às proponentes na formulação das suas respectivas propostas, não se constituindo isto, no entanto, em qualquer compromisso futuro para a Prefeitura de Araçuaí que efetuará o pagamento exclusivamente dos produtos efetivamente adquiridos.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão e fiscalização do contrato, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelo Departamento de Materiais e Patrimônio.

6. DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após fornecimento e apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Araçuaí/MG, 08 de março de 2023.

Barbara Nery Castro
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____, CNPJ: _____

Endereço: _____, Telefone: _____

Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____

Endereço: _____, Estado Civil : _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____

Banco: _____ Ag: _____ Conta: _____

Item	Quant	Unid.	Especificação Técnica do Anexo I conforme Edital	V. Unit.	V. Total	Marca

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações: Favor não identificar a proposta com timbre, slogan, nome ou razão social da proponente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO

(Local e data)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG

Referência: Pregão Eletrônico 007/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°:____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico 007/2023 e com fincas no ART. 9º DA LEI: 8.666 DE 1993. Informamos que não incorremos em nenhum impedimento legal á contratação, quais sejam:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa
Nome e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 007/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 007/2023 o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, condicionadores de ar, balança eletrônica digital, instrumentos musicais, brinquedos, equipamentos e utensílios de informática, utilidades domésticas e smartphones, em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 007/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 007/2023, Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, condicionadores de ar, balança eletrônica digital, instrumentos musicais, brinquedos, equipamentos e utensílios de informática, utilidades domésticas e smartphones, em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 007/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 007/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2023

PROCESSO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada na Praça Rui Barbosa, 26 – Centro, Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, a empresa _____ situada à _____, Nº.____, Bairro _____ Cidade _____ fones: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ e ato representada por seu representante legal, _____, RG-Nº. _____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº. 082/2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas, do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

O objeto desta ata é o proceder registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, condicionadores de ar, balança eletrônica digital, instrumentos musicais, brinquedos, equipamentos e utensílios de informática, utilidades domésticas e smartphones, em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Araçuaí, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - Os materiais deverão ser solicitados pela secretaria responsável com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e deverão ser entregues pela CONTRATADA no local e horário estabelecidos pelos mesmos na ordem de fornecimento.

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Araçuaí deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes do fornecimento e qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P. a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber produto diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

8.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.4 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 082/2009, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.3.

IX - PENALIDADES

9.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

9.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, á despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de Dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº 082/2009.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA

12.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Decreto Federal N° 7.892/13 (que regulamenta o SRP).

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 082/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

13.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

13.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

13.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

13.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 025/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

13.7 – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá, trimestralmente, sendo que a primeira sessão pública ficará agendada para ____/____/2023.

Fica eleito o foro da Comarca de Araçuaí/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E por estarem de acordo, mandou o Sr. Secretário Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Administração, que lavrasse a presente ata , que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO VIII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, por meio do fax: 0xx33-3731-2133 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado a Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, ____ de _____ de 2023.